

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2016

Pregão Presencial Nº 003/2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2016, **Tipo Menor Preço por Lote** contendo todos os itens, no dia 06 de Abril de 2016, às 14 horas na sede do CISTRI, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de Uniformes e EPIs (Equipamento de Proteção Individual) destinados ao uso dos funcionários do SAMU**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, 14 horas do dia 06/04/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>.

Uberlândia, 18 de Março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

EDITAL DE PREGÃO

PROCESSO N° 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

ÍNDICE

01 - PREÂMBULO

02 - DO OBJETO

03 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

04 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISTRI

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 - DO REAJUSTAMENTO

08 - DO CREDENCIAMENTO

09 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12 - DA HABILITAÇÃO

13 - DOS RECURSOS

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15 - DA CONTRATAÇÃO

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

18 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **Aquisição de Uniformes e EPIs (Equipamento de Proteção Individual) destinados ao uso dos funcionários do SAMU conforme Termo de Referência**, no Anexo I, em atendimento ao Termo de **Convênio Nº 1321003594/2015**, celebrado entre a SES/MG e o CISTRI. Em conformidade com o processo sob nº. **007/2016**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

IMPORTANTE:

A ABERTURA da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de licitações do CISTRI, localizada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Uberlândia-MG.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Dia 06/04/2016 às 14h00

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

Das 13h30min às 13h59min, do dia 06/04/2016, na Sala de Licitações do CISTRI.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES:

Dia 06/04/2016, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº da licitação)

e-mail: cistri.udi@saude.mg.gov.br

Telefone: (34) 3213-2433

Horário de expediente: das 8h00 às 11h30m e das 13h00 às 17h30

Serão disponibilizados no site <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/>, todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital assim como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios – AMM (www.diariomunicipal.com.br).

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I. Descrição detalhada do objeto – Termo de Referência;
- II. Aspectos gerais da licitação;
- III. Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- IV. Modelo de Procuração;

- V. Modelo da Carta Proposta de Preços;
- VI. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VII. Relação dos documentos de habilitação;
- VIII. Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- IX. Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- X. Sobre a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XI. Minuta do Contrato.
- XII. Especificação dos Uniformes
- XIII. Especificação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual)

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa do ramo de negócio que atenda a todos os itens listados a seguir.

1.1.1. Tenha capacidade de fornecer todos os itens referentes aos lotes e/ou serviços conforme especificado no Termo de Referência.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Setor de Compras do CISTRI, sito à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Município e Distrito Federal (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- II. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- III. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja
- IV. Promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- V. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- VI. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- VII. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;

VIII. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

IX. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

X. Empresas cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação, relativos a este pregão.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

a) No caso de representante não pertencente ao quadro societário da empresa:

- Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão;

- A procuração deverá vir acompanhada de:
 - **Registro Comercial;** (no caso de empresa individual) ou;
 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado; (para sociedades em geral) ou;
 - **Ato constitutivo** e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício; (no caso de sociedade civil) ou;
 - Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

b) No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III. (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).

3.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

3.4. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.6. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preços e/ou Documentação de Habilitação, relativos a este Pregão.

3.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo administrativo.

3.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.9. Na hipótese da ausência da “Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – (anexo III) no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal”.

3.10. A Microempresa/Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) exigidos nesta Licitação, a comprovação de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI), caso pretendam se beneficiar do Regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, utilizando um dos seguintes documentos:

- a. Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias; ou
- b. Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional; ou
- c. Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2014, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes contendo o CREDENCIAMENTO (conforme item 3.2 letras “a”, “b” e “c”), as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

4.1.1. Envelope de CREDENCIAMENTO: conforme item 3.2 letras “a” e “b” do edital (credenciamento) e item 3.2 letra “c” do edital (**Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III**).

4.1.2. Envelope contendo a Proposta de Preços. O envelope n.º 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no item 10 deste Edital e identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura)
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.

4.1.3. Envelope contendo a Documentação de Habilitação. O envelope n.º 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo VII e identificada, preferencialmente, da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura).
OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II. Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- III. Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por lote;
- VI. Adjudicação da proposta de menor preço por lote;
- VII. Elaboração de ata;
- VIII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o **CISTRI**.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da melhor oferta por lote (de menor preço por lote) e os autores das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro;

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 7.1.

III - Em caso de micro e pequenas empresas a seleção da melhor oferta por lote (de menor preço por lote) e os autores das ofertas com preço até 5% (cinco por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro; conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei nº123/2006;

7.3. O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, no caso de propostas postadas no mesmo valor e ao final da sessão permanecer empatadas, será realizado na mesma sessão o desempata através de sorteio.

7.4. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas.

7.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço por lote será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões do CISTRI para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço por lote e os demais em ordem decrescente, decidindo – se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02

8.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.4. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo entre os lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

9.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço por lote.

9.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. São requisitos da proposta de preços:

I. Ser preenchida, preferencialmente, através do Anexo V do presente, digitado ou datilografado em língua portuguesa salvo quando expressões técnicas de uso corrente, com clareza; sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou borrões; em papel contendo, bem como, o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ/MF, endereço completo, número de telefone, fax e de seu escritório, contendo a razão social da proponente e a referência a esta licitação, e deverá conter:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Conter identificação do licitante: (Razão Social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o previsto no item 12 do edital;
- d) Prazo de entrega: de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em real, em numeral e por extenso com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) cotado(s), na forma do Art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.2. A Proposta deverá ser apresentada contendo todos os itens em cada lote, sendo obrigatório a apresentação do preço de cada item. É facultada a apresentação de preços para 1 (um) ou mais lotes.

10.3. A omissão da indicação na proposta das letras “a”, “c” e “d” do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal modelo **(anexo VI)**, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo X, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.5. Na proposta final, a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao valor proposto.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informação(ões) insuficiente(s) que não permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

10.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

10.6.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão este último.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E RESPONSABILIDADES.

11.1. O CISTRI somente emitirá a Ordem de Fornecimento após liberação dos recursos por parte da SES/MG. .

a) O prazo de entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados após emissão da Nota de Empenho e correlata ordem de fornecimento.

11.2. As respectivas nota(s) fiscal(is), deverá (ão) ser entregues no seguinte endereço: Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38.402-349 - **Telefone: (34)3213-2433**. Obs.: Caso necessite proceder à entrega de algum material em complemento ao adquirido o frete correrá por conta da empresa vencedora.

11.3. O objeto poderá ser recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

11.4. A empresa vencedora do certame é responsável pelos danos causados ao **CISTRI** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. O **CISTRI** reserva-se o direito de proceder à análise junto à empresa vencedora do certame caso fiquem constatadas irregularidades em relação à entrega do objeto ou não enquadrar nas exigências mínimas, resultará rejeição do mesmo.

11.7. Constatando que o objeto não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o **CISTRI**, expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a entrega do objeto, o **CISTRI** dará ciência à Assessoria Jurídica, através de Comunicação Interna – C.I., a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos valores será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega equipamentos e/ou materiais e/ou serviços, apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), na forma eletrônica e cumpridas todas as cláusulas de exigência da entrega dos veículos, objeto deste processo.

12.1.2. Haverá um representante do CONTRATANTE especialmente designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e para atestar as notas fiscais.

12.2. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta corrente da empresa vencedora.

12.3. No corpo da Nota Fiscal eletrônica deverá ser informados o nº. da nota de empenho correspondente e o nome e número do Banco, o número de Agência e Conta Corrente para pagamento, em nome da empresa vencedora.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital.

13.2 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada Item, bem como na coluna referente ao valor máximo unitário (anexo I).

13.3 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

14. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

14.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

14.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e alterações e, responsabilidade civil e criminal:

15.1.1. O atraso injustificado na entrega e/ou execução do objeto implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência a Contratante de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.1.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2. A aplicação de multa, a ser determinada pela Contratante, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

15.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não assinarem o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Contratante pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93 e, alterações.

16. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o **CISTRI** firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando o recebimento do objeto desta licitação nos termos da minuta do contrato, anexo XI, que integra este edital;

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Coordenação Administrativa do **CISTRI**, localizada Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38.402-349. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **CISTRI**;

16.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 15. Sanções, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. No interesse do **CISTRI**, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e, alterações.

17.2. O valor contratado não sofrerá reajuste.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O **CISTRI** poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O **CISTRI** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente vencedor aceita, desde já, acréscimo ou supressões nos valores contratados até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. Nos eventuais fornecimentos de itens, componentes ou conjuntos já utilizados, será acertada previamente e formalmente, de comum acordo com as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

18.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no mural do **CISTRI** e ainda disponíveis no site <http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2>, no item editais e licitações, compete ao licitante e/ou empresa vencedora acessar o site para obter as informações.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18.11. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.12. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionário do **CISTRI**, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito na Coordenação Administrativa do

CISTRI, sito Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38.402-349.

18.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Uberlândia/MG.

Uberlândia, 18 de março de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do objeto:

Aquisição de **Uniformes e EPI's (Equipamento de Proteção Individual)** destinados ao uso dos **funcionários do SAMU** sendo que as quantidades e descrições dos materiais a serem adquiridos estão detalhados no Quadro I.

2. As licitantes deverão apresentar no dia do certame junto com sua proposta:

- a. Catálogo, prospecto legível ou especificação do fabricante;
- b. Amostras de tecidos dos itens confeccionados (bonés, camisas, macacões);
- c. Amostras dos itens ofertados, se disponível.

3. A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar os produtos, sem as quais as propostas poderão ser desclassificadas. As empresas que simplesmente informarem na descrição “conforme edital” ou expressão assemelhada terão suas propostas desclassificadas.

4. Durante o julgamento, havendo necessidade de diligências para aferir a qualidade do produto ofertado, será facultado ao pregoeiro determinar às empresas participantes a apresentação de AMOSTRAS dos materiais ofertados e agendar data para apresentação destas, momento em que se procederá à aferição e verificação de eventual atendimento às especificações técnicas exigidas e que permitam a aceitação do produto pretendido pelo consórcio, sendo facultado ao consórcio solicitar o feito de parecer técnico ou manifestação equivalente.

5. A eventual recusa em apresentar as amostras exigidas, a apresentação de amostras divergentes da proposta apresentada ou o não atendimento das especificações técnicas implicará na desclassificação da empresa para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas mais severas que o caso comporte tudo na forma da lei.

6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se os licitantes desatenderem às exigências para a sua habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Concluída a fase de lances dentro das condicionantes acima exigidas, os participantes vencedores de itens deverão apresentar uma nova proposta de preços realinhada com os lances ofertados em um prazo máximo de 24 horas, contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, os valores unitários individualizados e o valor total. A nova proposta deverá ser encaminhada ao consórcio no endereço constante no preâmbulo, não sendo eventual atraso no seu envio motivo para desobrigar a entrega dos materiais.

7. Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para o item.
8. A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.
9. O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente o consórcio, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, a ser aprovada pelo CISTRI.
10. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo consórcio, que verificará a conformidade do mesmo com as especificações contidas nesse edital. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da Nota de Empenho e correlata Ordem de Fornecimento.
11. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da adequação dos mesmos às especificações técnicas e da consequente aceitação por parte da(s) unidade(s) requisitante(s). A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo dos materiais, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento.
12. Em sendo rejeitado o material, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da solicitação formal do CISTRI, prazo este que também se aplica ao recolhimento do produto defeituoso, findo o qual o CISTRI reserva-se o direito de devolvê-lo, com frete a pagar, ou descartá-lo.
13. Os produtos deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Caso tais medidas não sejam tomadas e ocorra avaria, os mesmos deverão ser substituídos pela licitante vencedora, mantendo todas as características exigidas neste edital.

QUADRO I

Detalhamento do objeto Planilha com custos unitários contida no processo e especificação do material

Lote	Nº Item	QTD	UND	Valor Médio Unitário R\$	Valor Total	Descrição	Especificação
LOTE 1 – UNIFORMES (BONÉ)							
1	1	926	UND	R\$ 22,97	R\$ 21.270,22	BONÉS - LAYOUT OFICIAL	Anexo XII Item 1
Valor do lote 1					R\$ 21.270,22	Vinte e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos	
LOTE 2 – UNIFORMES (CAMISA)							
2	1	139	UND	R\$ 25,63	R\$ 3.562,57	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO EG	Anexo XII Item 2
2	2	209	UND	R\$ 25,63	R\$ 5.356,67	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO GG	Anexo XII Item 2
2	3	487	UND	R\$ 25,63	R\$ 12.481,81	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO G	Anexo XII Item 2

2	4	348	UND	R\$ 25,63	R\$ 8.919,24	CAMISA GOLA OLIMPICA TAMANHO M	Anexo XII Item 2
2	5	139	UND	R\$ 25,63	R\$ 3.562,57	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO P	Anexo XII Item 2
2	6	70	UND	R\$ 25,63	R\$ 1.794,10	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO PP	Anexo XII Item 2
2	7	139	UND	R\$ 39,97	R\$ 5.555,83	CAMISA GOLA POLO TAMANHO EG	Anexo XII Item 3
2	8	209	UND	R\$ 39,97	R\$ 8.353,73	CAMISA GOLA POLO TAMANHO GG	Anexo XII Item 3
2	9	487	UND	R\$ 39,97	R\$ 19.465,39	CAMISA GOLA POLO TAMANHO G	Anexo XII Item 3
2	10	348	UND	R\$ 39,97	R\$ 13.909,56	CAMISA GOLA POLO TAMANHO M	Anexo XII Item 3
2	11	139	UND	R\$ 39,97	R\$ 5.555,83	CAMISA GOLA POLO TAMANHO P	Anexo XII Item 3
Valor do lote 2					R\$ 91.315,20	Noventa e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos	
LOTE 3 – UNIFORMES (MACACÃO)							
3	1	93	UND	R\$ 286,00	R\$ 26.598,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO EG	Anexo XII Item 4
3	2	139	UND	R\$ 286,00	R\$ 39.754,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO GG	Anexo XII Item 4
3	3	325	UND	R\$ 286,00	R\$ 92.950,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO G	Anexo XII Item 4
3	4	232	UND	R\$ 286,00	R\$ 66.352,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO M	Anexo XII Item 4
3	5	93	UND	R\$ 286,00	R\$ 26.598,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO P	Anexo XII Item 4
3	6	47	UND	R\$ 86,00	R\$ 13.442,00	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO PP	Anexo XII Item 4
Valor do Lote 3					R\$ 65.694,00	Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais	
LOTE 4 – UNIFORMES (BOTA)							
4	1	24	PAR	R\$ 26,67	R\$ 7.840,08	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHOS MENORES QUE	Anexo XII Item 5

						35-36 E MAIORES QUE OS TAMANHOS 43-44)	
4	2	70	PAR	R\$ 326,67	R\$ 22.866,90	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 43-44)	Anexo XII Item 5
4	3	116	PAR	R\$ 26,67	R\$ 37.893,72	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 41-42)	Anexo XII Item 5
4	4	139	PAR	R\$ 326,67	R\$ 45.407,13	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 39-40)	Anexo XII Item 5
4	5	93	PAR	R\$ 26,67	R\$ 30.380,31	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 37-38)	Anexo XII Item 5
4	6	24	PAR	R\$ 326,67	R\$ 7.840,08	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 35-36)	Anexo XII Item 5
Valor do lote 4					R\$ 152.228,22	Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos	
LOTE 5 – EPI (DIVERSOS)							
5	1	926	UND	R\$ 5,55	R\$ 5.139,30	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Anexo XIII Item 1
5	2	926	UND	R\$ 5,36	R\$ 4.963,36	MÁSCARA FACIAL N95	Anexo XIII Item 2
5	3	1.550	UND	R\$ 0,41	R\$ 635,50	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS	Anexo XIII Item 3
5	4	310	Pacote com 10 und	R\$ 2,97	R\$ 7.120,70	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	Anexo XIII Item 4
5	5	70	UND	R\$ 19,57	R\$ 1.369,90	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM NYLON EMBORRACHADO	Anexo XIII Item 5
5	6	88	PAR	R\$ 9,54	R\$ 839,52	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº7	Anexo XIII Item 6
5	7	88	PAR	R\$ 9,54	R\$ 839,52	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº8	Anexo XIII Item 7
5	8	556	UND	R\$ 80,67	R\$ 00.452,52	CAPA PARA CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO COM FAIXAS REFLETIVAS PADRÃO SAMU	Anexo XIII Item 8

Valor do lote 5					R\$ 121.360,32	Cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos	
LOTE 6 – EPI (LUZ DE EMERGÊNCIA)							
6	1	62	UND	R\$ 40,38	R\$ 2.503,56	LUZ/LÂMPADA DE EMERGÊNCIA	Anexo XIII Item 9
Valor do lote 6					R\$ 2.503,56	Dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis reais centavos	
Valor total do objeto é de R\$ 654.371,52 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)							

QUADRO II – Resumo dos valores

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	EXTENSO
1	UNIFORMES (BONE)	R\$ 21.270,22	Vinte e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos
2	UNIFORMES (CAMISA)	R\$ 91.315,20	Noventa e um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos
3	UNIFORMES (MACACÃO)	R\$ 265.694,00	Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais
4	UNIFORMES (BOTA)	R\$ 152.228,22	Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos
5	EPI (DIVERSOS)	R\$ 121.360,32	Cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos
6	EPI (LUZ DE EMERGÊNCIA)	R\$ 2.503,56	Dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis reais centavos
VALOR TOTAL DO OBJETO DO PREGÃO		R\$ 654.371,52	Seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **Uniformes e EPI's (Equipamento de Proteção Individual)** destinados ao uso dos **funcionários do SAMU** sendo que as quantidades e descrições dos materiais a serem adquiridos estão detalhados no ANEXO I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

10.10.1001.1004. 10.302.123. 33.90.30.99

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

3.1 O prazo de entrega do objeto é de acordo com o item 11 do Edital de Pregão Presencial nº 003/2016.

4. DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. Os VALORES MÁXIMOS desta licitação são: valor do lote 1 de R\$ 21.270,22 (Vinte e um mil, duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos), do lote 2 de R\$ 91.315,20 (Noventa e um mil e trezentos e quinze reais e vinte centavos), do lote 3 de R\$ 265.694,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais reais), do lote 4 de R\$ 152.228,22 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), do lote 5 de R\$ 121.360,32 (Cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta centavos) e do lote 6 de R\$ 2.503,56 (Dois mil e quinhentos e três centavos e cinquenta e seis reais) sendo o valor total do objeto (lote 1 + lote 2 + lote 3 + lote 4 + lote 5 + lote 6) de **R\$ 654.371,52** (Seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), a forma de pagamento se dará em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do aceite do documento fiscal pela administração do CISTRI.

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1 A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº ____/2016, instaurado pelo **CISTRI**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital. Declaramos ainda, para os devidos fins que estamos cientes do artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações, constante no item 2.1 deste edital, bem como não estamos infringindo o mesmo. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º ____/2016, instaurado pelo **CISTRI**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório, conforme exigido no item 3.2. "a" do edital

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO V

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ com sede
à _____ cidade _____
Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____, Inscrição Estadual
_____ propõe ao CISTRI o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº ---
----, conforme segue: Considera-se como proposta o valor de R\$ _____ (** valor por
extenso **)

1. Quadro de preços

Lote	Nº Item	Qtd	Und	Descrição	Nome / Marca Comercial	Descrição	Especificação
LOTE 1 – UNIFORMES (BONÉ)							
1	1	926	UND	BONÉS - LAYOUT OFICIAL			
Valor do lote 1						R\$ (** valor por extenso **)	
LOTE 2 – UNIFORMES (CAMISA)							
2	1	139	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO EG			
2	2	209	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO GG			
2	3	487	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO G			
2	4	348	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA TAMANHO M			
2	5	139	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO P			
2	6	70	UND	CAMISA GOLA OLIMPICA, TAMANHO PP			
2	7	139	UND	CAMISA GOLA POLO TAMANHO EG			
2	8	209	UND	CAMISA GOLA POLO TAMANHO GG			
2	9	487	UND	CAMISA GOLA POLO TAMANHO G			
2	10	348	UND	CAMISA GOLA POLO TAMANHO M			

2	11	139	UND	CAMISA GOLA POLO TAMANHO P			
Valor do lote 2 R\$ (*** valor por extenso ***)							
LOTE 3 – UNIFORMES (MACACÃO)							
3	1	93	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO EG			
3	2	139	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO GG			
3	3	325	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO G			
3	4	232	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO M			
3	5	93	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO P			
3	6	47	UND	MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) - TAMANHO PP			
Valor do Lote 3 R\$ (*** valor por extenso ***)							
LOTE 4 – UNIFORMES (BOTA)							
4	1	24	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHOS MENORES QUE 35-36 E MAIORES QUE OS TAMANHOS 43- 44)			
4	2	70	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 43- 44)			
4	3	116	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 41- 42)			
4	4	139	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 39- 40)			
4	5	93	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (TAMANHO 37- 38)			
4	6	24	PAR	BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA			

				(TAMANHO 35-36)			
Valor do lote 4							
R\$ (*** valor por extenso ***)							
LOTE 5 – EPI (DIVERSOS)							
5	1	926	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
5	2	926	UND	MÁSCARA FACIAL N95			
5	3	1.550	UND	MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS			
5	4	310	Pacote com 10 und	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA			
5	5	70	UND	AVENTAL IMPERMEÁVEL EM NYLON EMBORRACHADO			
5	6	88	PAR	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº7			
5	7	88	PAR	LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº8			
5	8	556	UND	CAPA PARA CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO COM FAIXAS REFLETIVAS PADRÃO SAMU			
Valor do lote 5							
R\$ (*** valor por extenso ***)							
LOTE 6 – EPI (LUZ DE EMERGÊNCIA)							
6	1	62	UND	LUZ/LÂMPADA DE EMERGÊNCIA			
Valor do lote 6							
R\$ (*** valor por extenso ***)							

Valor do Lote 1	R\$	(*** valor por extenso ***)
Valor do Lote 2	R\$	(*** valor por extenso ***)
Valor do Lote 3	R\$	(*** valor por extenso ***)
Valor do Lote 4	R\$	(*** valor por extenso ***)
Valor do Lote 5	R\$	(*** valor por extenso ***)
Valor do Lote 6	R\$	(*** valor por extenso ***)
Valor Total Ofertado	R\$	(*** valor por extenso ***)

*** A licitante deverá preencher a proposta somente com o(s) valor(es) do(s) lote(s) em que irá participar.**

2. Condições de pagamento _____ (conforme item 12 do edital).

3. O prazo de entrega é _____ (conforme item 11 do edital).

4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) a contar da abertura da licitação.

5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____.

Em _____ de _____ de 2016.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO VI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social da empresa), registrada CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ----- /2016, instaurado pela CISTRI, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1 . HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

1.1.2. Para Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado;

1.1.3. No caso de Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

1.2.1. Cartão do CNPJ da licitante;

1.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (incluindo a prova de regularidade relativa à Seguridade Social);

1.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

1.2.5. Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.6. Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante;

1.2.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, que pode ser obtida através do site: www.tst.jus.br/certidao.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital;

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 - No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços e/ou fornecimento de materiais ou equipamentos idênticos ou equivalentes com o objeto da presente licitação.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

2.3. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.4. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através do Contrato Social.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18 ANOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º ____/2016, instaurado pelo CISTRI, que a empresainscrita no CNPJ sob o nº....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2016), instaurado pelo CISTRI.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF nº , sediada (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que a até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Nome e número da Carteira de Identidade do Declarante

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO X

SOBRE A LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

1. Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do anexo VII) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

1.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.

1.3. Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço por lote classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.6. As certidões deverão ser entregues à equipe de apoio / pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

1.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.

1.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XI

Minuta do Contrato

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 19.455.924/0001-00, com endereço a Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, representado por _____, _____, brasileiro, portador do CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado como **CONTRATADA**, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____/_____, com endereço a rua _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do RG nº _____ - CPF nº _____ - _____, residente na rua _____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes e EPI's (Equipamento de Proteção Individual) destinados para o uso dos funcionários do SAMU.

Parágrafo Único: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E GARANTIA

A CONTRATADA compromete-se a fornecer os materiais com todos os acessórios, em perfeitas condições de uso, fornecendo orientação quanto ao correto uso dos materiais, posto no pátio do CISTRI, sendo a garantia contra defeitos de fabricação conforme previsão do Edital do Pregão Presencial nº 003/2016 a contar da data de entrega técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato para Execução do Objeto é de R\$ _____ (_____),

Parágrafo Único – O preço proposto é considerado completo e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte, alimentação e todos os demais itens e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos valores serão realizados em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), na forma eletrônica.

Parágrafo Único – Haverá um representante da CONTRATANTE especialmente designado, que acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará a nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão realizados através de boleto emitido a favor do CISTRI ou através de depósito bancário.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: 10.10.1001.1004.10.302.123. 33.90.30.99

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste, durante o período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As condições de entrega de acordo com o item 11 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE: efetuar o pagamento ajustado.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já especificadas no edital:

- a) prestar o fornecimento de materiais e / ou equipamento na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) A contratada é responsável pelos danos causados ao CISTRI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.
- f) Demais obrigações constantes no edital, anexos e proposta de preços

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos materiais contratado implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o CISTRI de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro: A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia - MG, ____ de _____ de 2016

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Ass.: _____ Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XII

ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

1 . BONÉS (LAYOUT OFICIAL)

Bonés em polibrim, Azul Marinho, modelo olímpico, padrão SAMU 192. Com logomarca SAMU 192 bordada na frente, tamanho único, com fivela para regular o tamanho na parte de trás. Logomarcas conforme **Manual de Identidade Visual SAMU 192 – Ministério da Saúde.**

Obs: Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos os bordados, para avaliação



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XII

ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

2. CAMISA DE GOLA OLIMPICA AZUL MARINHO TAMANHOS PP, P, M, G, GG e EG

Camisa Azul Marinho em malha PV (Poliviscose), Ramada, 67% Poliéster + 33% Viscose, Gramatura, 145/155/Gm/2, Gola Olímpica, Cor Azul Marinho, silkada na frente na altura do peito esquerdo e nas costas o logotipo do SAMU e na manga direita com o logotipo do consórcio. Logomarcas conforme **Manual de Identidade Visual SAMU 192 – Ministério da Saúde.**



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XII

ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

3. CAMISA DE GOLA POLO BRANCA TAMANHOS PP, P, M, G, GG e EG Camisa Branca de Gola Polo em malha Piquet, 50% Poliéster e 50% Algodão, peitilho com 2 botões, com bolso na Altura do peito esquerdo silkado com o logotipo do SAMU a e, mangas curtas com punho com logotipo do consórcio na manga direita. Na cor Branca padrão 519 ou perfeitamente similar. Logomarcas conforme **Manual de Identidade Visual SAMU 192 – Ministério da Saúde.**



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XII

ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

4. MACACÃO SAMU (LAYOUT OFICIAL) TAMANHOS PP, P, M, G, GG e EG

Macacão para emergência - SAMU 192, tamanhos PP, P, M, G, GG e EG. Layout oficial, em tecido pré encolhido tipo sarja 2/1, composto por 67% de fibra poliéster e 33% de fibra de algodão. Cor azul-marinho (cor padrão do SAMU), com baixo fator de desbotamento. Todas as costuras em linha poliéster número 80 e número 120, cor azul escuro, costuras duplas e reforçadas, as costuras das bainhas das pernas, mangas e junções internas das entrepernas simples, parte interna da gola com etiqueta de identificação do fabricante, composição do tecido usado e número do manequim e outra etiqueta pequena em tecido onde conste orientação e recomendação para conservação e limpeza do produto. Bordado na região do peito, lateral esquerda, com símbolo do SAMU 192, com velcro sobre esta bordado, com 08 cm, para colocação de tarjeta de identificação profissional, bordada, nas costas o símbolo do SAMU 192 bordado, entre as faixas reflexivas, e no braço direito acima da tarja reflexiva. Macacão com frente fechada em toda a sua extensão por zíper especial em nylon azul, com dois cursores, de tamanho proporcional ao manequim. Gola arredondada em tecido duplo, com fechamento em velcro, elástico na cintura com 4,0 cm de largura, dois bolsos laterais embutidos na altura da cintura e dois bolsos chapados e quadrados na região da coxa, fechados por zíper na cor azul, tamanho 22 x 20 cm, em ambos os lados, as bocas das pernas conterão nesgas fechadas por zíper da cor azul, para regulagem das mesmas, mangas removíveis, fixadas por zíper de nylon, na cor azul, destacáveis acima dos cotovelos, possibilitando uso do macacão sem mangas, punhos reguláveis por presilhas com velcro, um bolso acima do cotovelo esquerdo, fechado horizontalmente, no tamanho 16 x 13 cm, no assento traseiro deverá conter tecido duplo, com costura reforçada, de tamanho proporcional ao manequim, reforço com tecido duplo e costura reforçada, com proteção acolchoada, no tamanho proporcional ao manequim, na região dos ombros e joelhos. Faixas reflexivas: costas com duas faixas no sentido vertical, de 4 cm de largura, com início no ombro, até o elástico da cintura. Frente com fita reflexiva em toda sua extensão, abaixo do símbolo do SAMU 192, no tamanho de 4 cm. Mangas com tarja reflexiva em toda sua circunferência, acima do zíper removível da manga, 4 cm de largura. Pernas com tarja reflexiva em toda sua circunferência, logo acima da joelheira, aproximadamente 4 cm de largura. Fitas laterais: espaçamento de 15 mm entre cada uma, nas cores laranja na frente e vermelha atrás. Na cor laranja (1,5 cm de largura, não desbotáveis e esgarçáveis e costura resistente), iniciando na região do reforço do ombro até à barra.

Outra faixa laranja na manga, iniciando abaixo do zíper até a barra da manga. Na cor vermelha (1,5 cm de largura, não desbotáveis e esgarçáveis e costura resistente), iniciando na cava da manga, até a barra do macacão. Outra faixa vermelha na manga, iniciando abaixo do zíper, até a barra da manga. Em conformidade com **Manual de Identidade Visual SAMU 192 – Ministério da Saúde**. Obs: Apresentar amostra do produto pronto, inclusive com todos os bordados, para avaliação.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XII

ESPECIFICAÇÃO DOS EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

5. BOTA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA Bota em cano longo em couro hidrofugado, cor preta, do número 34 ao número 45, isenta de cortes, furos, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, bem como sinais de parasitas, chifradas e outros. Reforço frontal tipo taloneira, em material aglomerado tipo recouro, parte inferior totalmente forrada em couro, cano alto, com golas elásticas na extremidade superior traseira, forrada em vaquetilha, com no mínimo 03 costuras horizontais, possuir na parte frontal 02 cortes na região do cano com a gáspea, com aproximadamente 25 mm de altura e 110 mm de largura, fechado por vaquetilha bem maleável, na cor preta. O cano deve possuir a parte da frente mais alta e um fole na lateral interna, confeccionado na cor preta, com fechamento por meio de zíper, tendo protetor de couro e velcro, bordado que se estende até à parte superior da gáspea e símbolo do SAMU 192, bordado. A extremidade superior do fechamento do fole é completada por lingüeta de couro com botão de pressão. Deve possuir tala traseira, constituída por uma tira com 2,5 cm de largura, de material idêntico ao da bota, pespontada, com duas costuras simples. A altura do cano deverá ser proporcional ao número da bota, afim de se evitar contato com o joelho. Deverá possuir um suporte para faca ou chave de mangueira (tipo bainha) na lateral externa do cano, medindo aproximadamente 6 cm de largura por 18 cm de comprimento. Deverá possuir tarja refletiva retangular na parte traseira e outra triangular no porta-faca. Deverá possuir protetor na lateral interior da frente da bota, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento por 4 cm de largura, de forma abaulada, do mesmo material empregado na confecção do calçado, que nele será fixado com uma dupla costura (nos pés, visando a uniformidade). O solado deverá ser em borracha nitrílica, em peça única, colado e costurado lateralmente, com desenho antiderrapante. A palmilha de montagem deverá ser em sola cabeça, curtida ao tanino e a de acabamento deverá ser removível e em material lavável. O contraforte deverá ser de sola, colocado na bolsa formada pelo forro e a vaqueta, tendo uma altura proporcional ao número da bota, depois de montado. Biqueira em material termoplástico. Numeração deverá ser impressa no solado e a etiqueta com o nome ou marca do fornecedor, confeccionada em tecido na parte interna da bota. Obs: Apresentar Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e nome do fabricante gravado de forma indelével e amostra do produto pronto.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XII

ESPECIFICAÇÃO DOS EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

1. ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL Óculos de proteção e segurança confeccionado em policarbonato óptico de alta qualidade, leves, resistentes com hastes tipo espátulas de material flexível, confortáveis e cordão de segurança. Lentes transparentes, que ofereçam proteção frontal e lateral contra partículas volantes, proteção ante risco e filtro de raios UVA/UVB Apresentação em embalagens individuais lacradas, contendo UMA UNIDADE, grafada com a Data da Fabricação, Data da Validade e o N° do Lote do produto. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XIII

ESPECIFICAÇÃO DOS EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

1. MÁSCARA FACIAL N95

Equipamento de proteção respiratória de uso individual e descartável com ajuste e capacidade de vedação ao rosto, capaz de proteger contra microorganismos (esféricos, cilíndricos, filamentosos) na forma de aerossóis, bem como de partículas não biológicas (poeiras, névoas e fumos) – Respirador Purificador de ar tipo semifacial filtrante para partículas PFF2 sem válvula de reinalação e/ou exalação e sem motorização.

FINALIDADE: Prevenção de doenças infecto-contagiosas cuja principal via de transmissão é a aérea. Em doenças ou condições clínicas que gerem gotículas ou aerossóis constituídos por partículas com tamanho menor ou igual a 5 mm. e proteção respiratória do trabalhador em saúde para as doenças de transmissão aérea por aerossol (como por exemplo, a tuberculose pulmonar e laríngea, sarampo, varicela, SARS e gripe aviária)

- Ser constituída de não tecido a base de polipropileno interna e externamente;
- Filtro para retenção de partículas compostos de microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente e filtro para retenção de vapores orgânicos e gases com elemento filtrante composto de manta sintética impregnada de carvão ativado .
- Fixação por tiras elásticas ajustáveis e presilha nasal flexível para facilitar o ajuste/vedação ao rosto (selagem), embaladas individualmente em embalagens seladas contendo data de fabricação, número do lote e validade. No corpo da máscara deve estar gravado; SBPR, Nº do CA. e a Classe do filtro

I.A máscara conhecida como N95 refere-se a uma classificação de filtro para aerossóis adotada nos EUA e equivale, no Brasil, à PFF2 ou ao EPR do tipo peça semifacial com filtro P2.

II. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Registro na ANVISA/MS (RDC 185, 2001) e ABNT02:011.03-010/199



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XIII

ESPECIFICAÇÃO DOS EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

2. **MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS** Confeccionada em não tecido, 100% polipropileno, na cor branca, não inflamável, gramatura de 20g/m², tripla camada de filtro que ofereça no mínimo 95% de fator de proteção, clip nasal de fácil adaptação, com tiras ou elástico de fixação, atóxica e hipoalergênica Apresentação em caixas contendo 50 unidades, grafada com a Data da Validade e o N° do Lote do produto. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e Registro no Ministério da Saúde.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XIII

ESPECIFICAÇÃO DOS EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

3. AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA

Avental de não tecido, manga longa, descartável, atóxico 100% polipropileno, gramatura 20gr, material descartável, na cor branca em tamanho único. Apresentação em embalagens contendo 10 unidades, grafada com o data de fabricação e a validade do produto. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XIII

ESPECIFICAÇÃO DOS EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

5. AVENTAL IMPERMEÁVEL EM NYLON EMBORRACHADO

Avental de proteção confeccionada em tecido nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em pvc, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Duas tiras do mesmo material costurado no avental para ajuste do usuário. Identificar os aventais através de etiqueta com as seguintes informações: ca, tamanhos, razão social, lote, data de fabricação e cuidados no uso.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XIII

ESPECIFICAÇÃO DOS EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

6. LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº7 Confeccionada em látex natural ou sintético, hipoalérgico, dotada de alta resistência química e mecânica a atritos, perfuração e corte. Confortáveis, com punhos longos que garantam máxima proteção e palma anti-derrapante, para garantir maior segurança. Apresentação em embalagens individuais, contendo UM PAR, grafada com a data de fabricação e a validade do produto. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, característica Luvas de Proteção.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XIII

ESPECIFICAÇÃO DOS EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

7. LUVA DE BORRACHA, PARA LIMPEZA Nº8 Confeccionada em látex natural ou sintético, hipoalérgico, dotada de alta resistência química e mecânica a atritos, perfuração e corte. Confortáveis, com punhos longos que garantam máxima proteção e palma anti-derrapante, para garantir maior segurança. Apresentação em embalagens individuais, contendo UM PAR, grafada com a data de fabricação e a validade do produto. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, característica Luvas de Proteção.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XIII

ESPECIFICAÇÃO DOS UNIFORMES

8. CAPA PARA CHUVA EM NYLON EMBORRACHADO COM FAIXAS REFLETIVAS PADRÃO SAMU

Capa chuva 7/8 padrão SAMU em nylon emborrachado azul marinho, impermeabilizada.
Logotipo SAMU bordado nas costas;
Logotipo SAMU bordado na frente;
Capuz ajustável com barbante;
Tartas refletivas de 10 cm na frente, costas e mangas.
Bolso com tampa com fechamento em velcro embaixo dos dois lados;
Fechamento frontal em zíper e velcro;
Ajustes dos punhos com elástico.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

ANEXO XIII

ESPECIFICAÇÃO DOS EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)

9. LUMINÁRIA / LÂMPADA DE EMERGÊNCIA Luminária de Emergência com no mínimo duas lâmpadas fluorescentes de 8w ou equivalente, fluxo luminoso mínimo 100 lumens, autonomia de no mínimo duas horas (baixo consumo de energia), bi-volt (127v ou 220v), na falta de energia deve acender automaticamente, possui acessório de fixação parede/teto, botão teste para verificar se as lâmpadas estão em perfeitas condições.

